**PREFEITURA DE CATANDUVAS (SC)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**EDITAL Nº 001/2024**

**AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA**, nomeada pela Portaria nº 10897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo interno para Alteração da Carga horária dos professores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Catanduvas, regido pela lei complementar nº 122, de 25 de abril de 2016.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS** 
   1. O procedimento interno de alteração de carga horária será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Coronel Rupp, Casa da Cultura, Centro, Catanduvas (SC).
   2. A alteração da carga horária é o aumento da jornada de trabalho de servidor público ocupante de cargo efetivo do Quadro Pessoal do Magistério, conforme consta no artigo 13, da Lei Complementar 122/2016.
   3. A ampliação definitiva de carga horária será permitida somente aos professores ocupantes de cargo de provimento efetivo, desde que não estejam readaptados e possuam pelo menos 19 (dezenove) anos de serviço no cargo efetivo de professor, observadas as vagas reais existentes, conforme previsto no §10, do artigo 12 da presente Lei Complementar nº 122/2016.
   4. A alteração de carga horária será para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que cumprirem a exigência deste edital e do Plano de Carreira Do Magistério Público Municipal De Catanduvas (Lei Complementar nº 122/2016).
   5. Com vistas ao quadro de vagas previsto na Lei Complementar nº 122/2016, verificou-se a existência de **1 (uma) vaga real** para alteração de carga horária.
2. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: DATA, LOCAL E HORÁRIO**
   1. Os professores que manifestarem interesse na ampliação da carga horária deverão comparecer no dia **14 de fevereiro de 2024 das 10h45min às 12:00h**, nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no endereço citado, munidos de documentos comprobatórios do tempo de serviço (art. 13, LC 122/2016) e requerimento (anexo I).
   2. O professor que optar por não ampliar a sua carga horária terá garantido o seu direito de participar do processo de seleção dos anos seguintes, quando houver vagas reais disponíveis (art. 13, § 2º, LC 122/2016).
   3. Havendo mais interessados na ampliação da carga horária do que vagas reais disponíveis, terá preferência:

I - o professor que possuir maior tempo de serviço efetivo no magistério público municipal;  
II - sucessivamente, havendo igual tempo de serviço entre dois ou mais interessados, o professor com melhor classificação no mesmo concurso de ingresso.

* 1. Será computado como tempo de serviço o período em que o professor estiver em gozo das licenças previstas em lei municipal, exceto o tempo:

I - superior a 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do serviço público municipal, em que estiver em licença para tratamento de saúde ou em licença por acidente de trabalho ou doença profissional;  
II - superior a 24 (vinte e quatro) meses de aposentadoria por invalidez, nos casos de reversão;  
III - de licença para tratar de assuntos particulares.

* 1. Após análise da documentação protocolada, o resultado será publicado no site do município e DOM no prazo de 01 (um) dia útil.
  2. Dúvidas e eventuais recursos serão analisados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com a assessoria jurídica, mediante requerimento escrito.

Catanduvas, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Veroni Cassiano Dalapria**

**Secretária de Educação Cultura e Desporto**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor público efetivo na função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeado pela portaria nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, requeiro a avaliação para ampliação de carga horária, nos termos da Lei Complementar nº 122/2016.

Catanduvas, \_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome do Servidor**

**Assinatura**

|  |
| --- |
| **Recebido por:**  **Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**  **Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_** |